República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO N° 2.501.09, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal n° 2773.09, de 04 de outubro de 2023, que Abre Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

D E C R E T A

Art. 1° - Ficam abertos Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 317.906,00(trezentos e dezessete mil novecentos e seis reais), assim classificados:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0020.1035 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permenente(953)..R$ 167.906,00
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permenente(939)..R$ 150.000,00
SUB TOTAL .....R$ 317.906,00
T O T A L .....R$ 317.906,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos no artigo precedente, servirá de recurso:

a) o Excesso da Arrecadação/Estruturação de Unidades de Atenção Básica de Saúde, recursos do Ministério da Saúde, Portaria GM/MS n° 544, de 03/05/2023 e Portaria GM/MS N° 1.203, de 22/09/2023.....R$ 167.906,00
b) Excesso da Arrecadação 2023.....R$ 150.000,000

SUB TOTAL.....R$ 317.906,00
T O T A L .....R$ 317.906,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 04 de outubro de 2023.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento